



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD  
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

**LEI MUNICIPAL Nº 2581/2013, de 18 de julho de 2013.**

**Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 802.595,02, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 802.595,02 (oitocentos e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias da Lei Municipal n. 2.507/2012, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2013, conforme Anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** Servirá de recurso para atender a despesa do artigo anterior, excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício, no valor de R\$802.595,02 (oitocentos e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dois centavos), referente repasse de recursos da União através do Termo de Compromisso 9713/2013 - Projeto Infraestrutura Escolar - Equipamento e Mobiliário Proinfância.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,  
aos 18 dias do mês de julho do ano de 2013.

LUIS LAUERMANN  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RACHEL TOMASI DE MELO  
Secretaria Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD  
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

**Anexo I (Art. 1º)**

1.01.02.05 Secretaria Municipal de Educação

1.01.02.05.03.00.012.365.0019.1.535 Projeto Infraestrutura Escolar - Equipamento e  
Mobiliário Proinfância – União

3.4.4.9.0.52 Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 802.595,02

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL:.....R\$ 802.595,02**